



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim de Serviço e Pessoal

Ano 2024 | nº 20
17 de maio de 2024

Diretora-Geral

Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete

Profa. Danielle Marra De Freitas Silva

Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretora de Graduação

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão

Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional

Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretor de Tecnologia da Informação

Prof. Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Prof. Leandro Braga de Andrade

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - *Campus I*

Profa. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - *Campus II*

Prof. Marcos Fernando dos Santos

Belo Horizonte - *Campus VI*

Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

Campus Leopoldina

Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

Campus Araxá

Prof. Natal Júnio Pires

Campus Divinópolis

Prof. Emerson de Sousa Costa

Campus Timóteo

Prof. Erick Brizon D ´Ângelo Chaib

Campus Varginha

Prof. André Rodrigues Monticelli

Campus Nepomuceno

Prof. Tássio Spuri Barbosa

Campus Curvelo

Profa. Aniel da Costa Lima

Campus Contagem

Prof. Gustavo Campos Menezes

DIRETORIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 63, DE 15 DE MAIO DE 2024

*Regulamenta a Comissão Própria de Avaliação do
CEFET-MG.*

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) a **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências, em especial o que dispõe o art. 11;
- ii) o disposto na **Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020**;
- iii) o disposto na **Resolução CD nº 38, de 9 de dezembro de 2020**;
- iv) o disposto da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 62, de 3 de maio de 2024; e
- v) o que consta do processo nº 23062.000832/2024-82; e
- vi) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista os trabalhos contínuos de avaliação institucional,

RESOLVE:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria Normativa regulamenta a Comissão Própria de Avaliação (CPA) no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas (CEFET-MG).

Finalidades e caracterização

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação é a unidade organizacional de natureza executiva e consultiva, responsável por assessorar a Diretoria-Geral e a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI) no que concerne ao acompanhamento e à execução dos processos internos de avaliação institucional.

§ 1º A Comissão Própria de Avaliação não possui competência normativa, consoante o disposto nos arts. 6º e 7º da Resolução CD nº 38, de 2020.

§ 2º A Comissão Própria de Avaliação caracteriza-se como comissão permanente de deliberação colegiada, no âmbito do CEFET-MG.

Composição

Art. 3º A Comissão Própria de Avaliação (CPA) será composta por/pelo(a):

I - Coordenador(a) de Avaliação Institucional da DGDI, como membro nato;

II - Coordenador(a) de Gestão Analítica da DGDI, como membro nato;

III - Coordenador(a) de Avaliação e Regulação da Graduação, como membro nato;

IV - Coordenador(a) de Avaliação e Regulação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, como membro nato;

V - um representante de cada um dos **campi** do CEFET-MG;

VI - dois representantes discentes do ensino de graduação;

VII - dois representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Os representantes de que trata o inciso V do **caput** deverão ser servidores docentes do quadro permanente, em regime de 40h ou dedicação exclusiva, lotados e em efetivo exercício no respectivo **campus**, ou servidores Técnico-Administrativo em Educação, do quadro permanente, lotados e em efetivo exercício no respectivo **campus**.

§ 2º Dentre os representantes de que trata o inciso V do **caput** deverá haver, no mínimo, um docente que seja, ou tenha sido nos últimos 5 anos, coordenador de curso de graduação do CEFET-MG.

§ 3º Dentre os representantes de que trata o inciso V do **caput** deverá haver, no mínimo, um servidor que seja, ou tenha sido nos últimos 3 anos, membro do Núcleo de Acompanhamento e Apoio à Inclusão (NAAPI) de algum **campus**.

§ 4º Os representantes discentes de que trata o inciso VI do **caput** deverão ser alunos, com matrícula ativa, de cursos de graduação ofertados pelo CEFET-MG.

§ 5º Os representantes da sociedade civil organizada de que trata o inciso VII do **caput** deverão ser representantes de conselhos regionais que fiscalizam atividades profissionais,

egressos de cursos ofertados pelo CEFET-MG ou profissionais que atuam, ou atuaram nos últimos cinco anos, em instituições de educação superior.

Art. 4º A Diretoria-Geral indicará os representantes de que tratam os incisos V a VII do **caput** do art. 3º.

Parágrafo único. Não haverá a indicação de suplentes para os representantes da Comissão Própria de Avaliação.

Art. 5º A Diretoria-Geral designará os integrantes da Comissão Própria de Avaliação para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Própria de Avaliação será exercida pelo titular da Coordenação de Avaliação Institucional da DGDI, sendo substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo titular da Coordenação de Gestão Analítica da DGDI.

Art. 6º Configurada a vacância de uma representação, a Diretoria-Geral designará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, novos representantes para cumprirem mandato complementar, decorrente de vacância, até o término da legislatura.

Parágrafo único. Os membros natos que deixarem de exercer as funções de que tratam os incisos I a IV do **caput** do art. 3º perderão o mandato, sendo seus respectivos substitutos designados pela Diretoria-Geral para cumprirem mandato complementar, até o término da legislatura.

Áreas de competência

Art. 7º Para cumprir sua finalidade, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável por:

I - assessorar a Diretoria-Geral e a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional no que concerne ao acompanhamento e à execução dos processos internos de avaliação institucional;

II - planejar, executar e avaliar as ações voltadas aos processos de autoavaliação institucional;

III - planejar, orientar tecnicamente, acompanhar e apoiar as Coordenações de Cursos na execução das atividades necessárias aos processos de avaliação externa de cursos de graduação;

IV - promover, fomentar e executar ações de divulgação e conscientização da comunidade acadêmica quanto à importância do processo de autoavaliação para o desenvolvimento institucional;

V - analisar tecnicamente e elaborar os relatórios periódicos de autoavaliação institucional, submetendo-os aos órgãos competentes, tempestivamente;

VI - elaborar estudos e projetos visando a desenvolver e a aperfeiçoar os processos internos de avaliação institucional;

VII - analisar e emitir parecer técnico, sob demanda dos órgãos competentes, em assuntos de sua área de competência; e

VIII - propor, aos órgãos competentes, procedimentos, ações e melhorias nos processos de trabalho que contribuam para o aprimoramento das atividades de autoavaliação institucional.

Atribuições da presidência

Art. 8º O(a) Presidente da Comissão Própria de Avaliação tem as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as competências estabelecidas para a Comissão Própria de Avaliação;

II - cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral e nos demais atos normativos editados pelos órgãos competentes;

III - convocar, propor a pauta e presidir as reuniões da Comissão Própria de Avaliação;

IV - decidir, mediante o voto de qualidade, em caso de empate na votação de uma matéria;

V - publicizar o Relatório Anual de Avaliação Institucional, atos deliberativos, ações, planos de trabalho, relatórios de acompanhamento e avaliação e demais documentos e informações relativos à Comissão Própria de Avaliação;

VI - representar a CPA junto aos demais órgãos e instâncias deliberativas do CEFET-MG; e

VII - exercer outras atribuições expressamente delegadas pela Diretoria-Geral ou pela Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional.

Funcionamento

Art. 9º A Comissão Própria de Avaliação (CPA) tem seu funcionamento disciplinado pelo Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados do CEFET-MG, no que couber.

Art. 10. As reuniões da CPA ocorrerão, em caráter ordinário, durante os períodos letivos, uma vez por mês e, em caráter extraordinário, sempre que for convocada por iniciativa do(a) Presidente ou por maioria absoluta de seus membros titulares empossados.

§1º As reuniões da CPA ocorrerão prioritariamente por meio de videoconferência, ou outro meio telemático, desde que expressamente mencionado na convocação.

§2º O quórum mínimo para as reuniões da CPA será o de maioria simples de seus membros titulares empossados.

Art. 11. Das decisões da Comissão Própria de Avaliação caberá recurso à Diretoria-Geral.

Disposições finais e transitórias

Art. 12. O disposto no art. 3º não afeta a atual composição da Comissão Própria de Avaliação, cujos integrantes foram designados pela Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 253, de 6 de maio de 2024, para cumprirem mandato até 2 de maio de 2026.

Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Própria de Avaliação, em primeira instância e pela Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional, em última instância.

Vigência

Art. 14. Esta Portaria Normativa entra em vigor em 15 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 15/05/2024 08:23)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.000832/2024-82

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **63**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
14/05/2024 e o código de verificação: **7098801218**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 258, DE 13 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto na Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 24 de abril de 2009, e republicada em 7 de maio de 2009, seção 2, página 9; e
- ii) o que consta do Processo nº 23062.047511/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento do país da servidora Gabriella Castro Barbosa Costa Dalpra, matrícula Siape nº 2933153, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 20/07/2024 a 09/02/2025, trânsito incluso, para missão no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Bragança, Portugal, no âmbito do Programa de Mobilidade Docente decorrente da Cooperação Internacional firmada entre o CEFET-MG e o IPB, com ônus limitado para o CEFET-MG.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 18:08)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.047511/2023-61

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **258**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **033ee4bd23**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 259, DE 14 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto na Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 24 de abril de 2009, e republicada em 7 de maio de 2009, seção 2, página 9; e
- ii) o que consta do Processo nº 23062.024066/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor João Paulo Ferreira Santos, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 3057920, no período de 17/05/2024 a 24/05/2024, trânsito incluso, para participação e apresentação de trabalhos científicos no evento "39º Congresso da Polymer Processing Society (PPS)", na cidade de Cartagena das Índias, Colômbia, com ônus limitado para o CEFET-MG.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 12:15)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.024066/2024-41

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **259**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **e4b5feb4f4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 260, DE 16 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o disposto nos arts. 133, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fernando Souza Soares, matrícula Siape nº 315245, e Sheila Batista dos Santos, matrícula Siape nº 1652326, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao servidor Dalton Severiano Anastácio, matrícula Siape 2039835, lotado na Divisão de Materiais e Patrimônio, em vista da ausência ao serviço nos períodos de 14/02/2024 a 29/02/2024, 01/03/2024 a 31/03/2024 e 01/04/2024 a 30/04/2024, que ultrapassam 30 (trinta) dias consecutivos, conforme consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23062.024881/2024-19.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 07:10)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **260**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **2bcc45f13d**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 235, DE 02 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeada pela [Portaria Ministerial de nº 1935 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023](#) e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS nomeado pela [Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU de 26 de outubro de 2023](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 1º da [Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023](#), que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas; ii) e o que consta do Processo nº 23062.063533/2022-97, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a pedido a partir de 17/05/2024, a Portaria DIR GDG/CEFET-MG Nº128 /2023, afastamento no país para Capacitação, [art.96-A da Lei 8.112/1990](#), da servidora Ludmila Eleonora Gomes Ramalho, SIAPE nº 1822074, ocupante do cargo de Psicólogo - Área, lotada na Coordenação de Desenvolvimento Estudantil - Campus Nepomuceno, em curso de pós-graduação, Doutorado em Educação, Conhecimento e Sociedade, promovido pela Universidade do Vale do Sapucaí, na cidade de Pouso Alegre/MG, conforme registros no processo nº23062.063533/2022-97.

Publique-se e cumpra-se

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 18:42)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 09:42)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEP (11.68)

Matrícula: ###201#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 235, ano: 2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **4e1066d60f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 243, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela [Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023](#), no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida no art. 2º da [Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023](#), e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.022688/2024-35, resolve:

Conceder o incentivo à qualificação, a partir de 22 de abril de 2024, à razão de 30 % (trinta por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º e 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV e pela Lei nº 12.772/12, no seu art. 41º e Anexo XVII e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art. 1º, 2º e 3º, a David Gallinari da Costa Ferreira, matrícula SIAPE: 3383832, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, servidor do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Pública.

(Assinado digitalmente em 06/05/2024 15:46)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEP (11.68)

Matricula: ###201#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 243, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 06/05/2024 e o código de verificação: 814c674456



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 245, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela [Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023](#), no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida no art. 2º da [Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023](#) e tendo em vista o que consta no Processo n.º23062.054990/2023-71, resolve:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II a partir de 29 de abril de 2024, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a André Luiz Gomes dos Santos, matrícula SIAPE nº 3294213, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão dos cursos: Introdução á LIBRAS, Agenda 2030 para o desenvolvimento Sustentável: Desafios para a Implementação, Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde, Pluralidade e Inclusão no Serviço Público.

(Assinado digitalmente em 06/05/2024 17:44)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEP (11.68)

Matricula: ###201#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **245**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/05/2024** e o código de verificação: **cde9554448**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 246, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela [Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023](#), no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida no art. 2º da [Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023](#) e tendo em vista o que consta no Processo n.º23062.023314/2024-37, resolve:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II a partir de 29 de abril de 2024, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a Henry Barros da Silva, matrícula SIAPE nº 1227177, ocupante do cargo de Arquivista, Classe E, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso: Redes computacionais.

(Assinado digitalmente em 06/05/2024 17:44)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEP (11.68)

Matricula: ###201#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 246, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 06/05/2024 e o código de verificação: df594bc5cf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 247, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela [Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023](#), no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida no art. 2º da [Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023](#) e tendo em vista o que consta no Processo n.º23062.023546/2024-95, resolve:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II a partir de 02 de maio de 2024, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a Alexandre Augusto Gamberini, matrícula SIAPE nº 1658944, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, Classe E, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão dos cursos: A construção dos livros didáticos do PNLD, Materiais Didáticos do PNLD para o Novo Ensino Médio, PNLD - Programa Nacional do Livro e do Material Didático, A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência.

(Assinado digitalmente em 06/05/2024 17:44)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEP (11.68)

Matricula: ###201#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 247, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 06/05/2024 e o código de verificação: b530209238



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGE/CEFET-MG Nº 251, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela [Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023](#), no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida no art. 2º da [Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023](#) e tendo em vista o que consta no Processo n.º23062.016492/2024-10, resolve:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível II a partir de 20 de março de 2024, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a Amanda Pedroso, matrícula SIAPE nº 1227177, ocupante do cargo de Pedagogo - área, Classe E, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão dos cursos: Comunicação não violenta Turma NOV/2022, Gestão Escolar, Educação Especial e Inclusão, Educação Inclusiva.

(Assinado digitalmente em 06/05/2024 17:44)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGE/ (11.68)

Matrícula: ###201#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 251, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 06/05/2024 e o código de verificação: 9eea03afb4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGE/CEFET-MG Nº 262, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela [Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023](#), no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida no art. 2º da [Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023](#) e tendo em vista o que consta no Processo n.º23062.024019/2024-06, resolve:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível IV a partir de 06 de maio de 2024, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a Adriana Ferreira Pereira, matrícula SIAPE nº 1322961, ocupante do cargo de Administrador, Classe E, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso: Gestão Pública.

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 08:44)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGE (11.68)

Matricula: ###201#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **262**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **d4c8ffb7ff**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 263, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela [Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023](#), no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida no art. 2º da [Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023](#) e tendo em vista o que consta no Processo n.º23062.023845/2024-20, resolve:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível IV a partir de 06 de maio de 2024, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a Ricardo Alves Cardoso, matrícula SIAPE nº 1698329, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão dos cursos: Comunicação não violenta Turma ABR/2024, E-liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos Turma ABR/2024, Noções Básicas para Coordenar Cursos On-line Turma ABR/2024, Gestão de Equipes em Trabalho Remoto Turma ABR/2024, Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional Turma ABR/2024, Primeiros Passos para proteção de dados e informações pessoais e Políticas de Ações Afirmativas e as Bancas de Heteroidentificação; contextos, análises e Práxis.

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 08:44)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEP (11.68)

Matrícula: ###201#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **263**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **22bea86645**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 283, DE 14 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela [Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023](#), no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida no art. 2º da [Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023](#), e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.024691/2024-93, resolve:

Conceder o incentivo à qualificação, a partir de 13 de maio de 2024, à razão de 52 % (cinquenta e dois por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º e 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV e pela Lei nº 12.772/12, no seu art. 41º e Anexo XVII e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art. 1º, 2º e 3º, a Thais Aparecida Marques Santos Silva, matrícula SIAPE: 2805005, ocupante do cargo de Tecnólogo - Formação, Classe E, servidor do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública.

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 16:54)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEP (11.68)

Matricula: ###201#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **283**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **c7ce8a6d71**

